

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃOAMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS
EM GERAL LTDA

Pelo Presente instrumento de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados:

ORLANDO ADRIANO DOS REIS, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/11/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.468.167 SSP-SP e do CPF nº 050.975.468-65, residente e domiciliado à Estrada Nossa Sra. Aparecida, nº 35 Bairro do Casqueiro CEP: 08940-000 Biritiba Mirim - SP,

SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, brasileira, natural de Altamira - PA, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03/11/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.096.778-6 SSP-SP e do CPF nº 220.982.752-34, residente e domiciliada à Rua Monica Aparecida Moredo, nº 348 Jardim Fátima CEP: 07177-220 Guarulhos - SP, únicos sócios da

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, com sede à Rua Francisco Beirão, nº 220 Galpão 01 Jardim Yamamoto CEP: 07414-170 Arujá - SP, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.229.903.419 em 18/05/2016 e Alteração Contratual sob nº 462.057/18-5 em 27/09/2018, Inscrita no CNPJ sob nº 24.827.291/0001-54, resolvem de comum acordo, para atender o que dispõe o art. 2.031, do Código Civil, proceder à alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A partir da presente data, a sócia SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, cede e transfere neste ato 57.895% de suas quotas sociais que correspondem a 53.900 (Cinquenta e três mil e novecentas quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, compondo R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país ao também sócio ORLANDO ADRIANO DOS REIS.

CLÁUSULA II

O sócio, ORLANDO ADRIANO DOS REIS declara sob penas legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade nem por decorrência da lei, nem por virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

§ PRIMEIRO: A sócia SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, que cede parte de suas quotas declara haver recebido de ORLANDO ADRIANO DOS REIS, neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais) e declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a declarar, seja que título for, nem de cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

§ SEGUNDO: O sócio ORLANDO ADRIANO DOS REIS, na condição de cessionário da parte cedente, transferidos pela sócia cedente SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, a partir desse contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA III

O Capital social que é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) representados por 98.000 (Noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ORLANDO ADRIANO DO REIS	58.800 QUOTAS R\$ 58.800,00
SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES	39.200 QUOTAS R\$ 39.200,00
TOTAL	98.000 QUOTAS R\$ 98.000,00

(art. 997, III, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, cc/2002).

CLÁUSULA IV

O Capital social que é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) representados por 98.000 (Noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, passará a partir da presente data para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

ORLANDO ADRIANO DO REIS 180.000 QUOTAS R\$ 180.000,00
SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES .. 120.000 QUOTAS R\$ 120.000,00
TOTAL 300.000 QUOTAS R\$ 300.000,00
(art. 997, III, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA V

As demais cláusulas pertinentes ao Contrato Social e Alterações havidas posteriormente, permanecerão em vigor desde que não venham a colidir com esta Alteração.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1º- A sociedade gira sob o nome empresarial AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA.

2º- A sociedade tem sua sede à Rua Francisco Beirão, nº 220 Galpão 01 Jardim Yamamoto CEP: 07414-170 Arujá - SP.

3º- O objeto social é Comércio de Armazéns em geral e Prestação de Serviços de Transportes de Cargas.

4º- A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2016 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º- O Capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

ORLANDO ADRIANO DO REIS	180.000 QUOTAS R\$ 180.000,00
SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES ..	120.000 QUOTAS R\$ 120.000,00
TOTAL	300.000 QUOTAS R\$ 300.000,00

(art.997,III,CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052,cc/2002)

6º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056; art. 1057, CC/2002)

7º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 10.52, CC/2002).

8º- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORLANDO ADRIANO DOS REIS**, com poderes e atribuições de direção e gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social; ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.103, 1015, 1.064, CC/2002).

9º- Ambos os sócios assinam quaisquer documentos que envolvam a sociedade, em conjunto e/ou isoladamente.

10º- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de um inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202)

11º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao Registro competente. (art. 1.071 e 1.072. Parágrafo 2º e art. 1.087, CC/202.)

12º- Apenas o sócio ORLANDO ADRIANO DOS REIS, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-lábare, enquanto a sócia SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES apenas participará dos lucros e prejuízos verificados em cada exercício de acordo com a lei.

13º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031. CC/2002).

14º- O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

15º- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (art. 1.000 CC/2002).

16º- A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade dos sócios, em razão de morte, renúncia não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais. (art. 1.033 CC/2002)

17º- Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

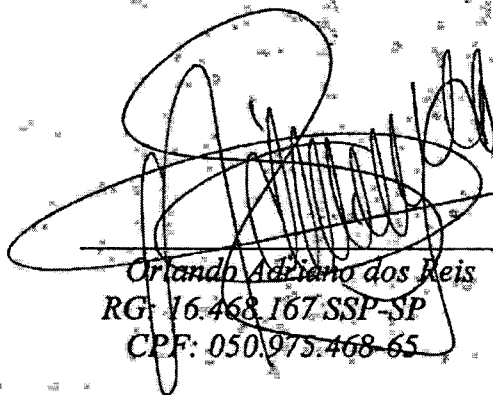
18º- Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

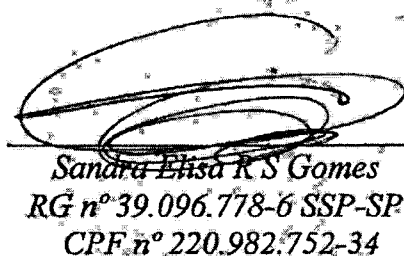
19º- Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias e exigidas pela lei.

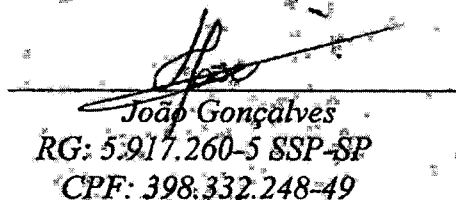
Arujá, 12 de Julho de 2024.

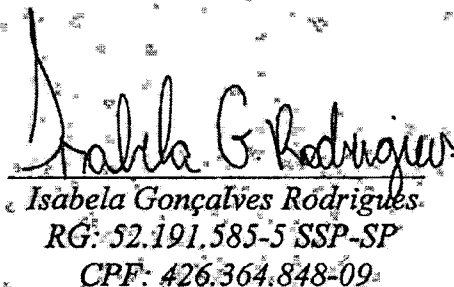
SÓCIOS


Orlando Adriano dos Reis
RG: 16.468.167 SSP-SP
CPF: 050.975.468-65

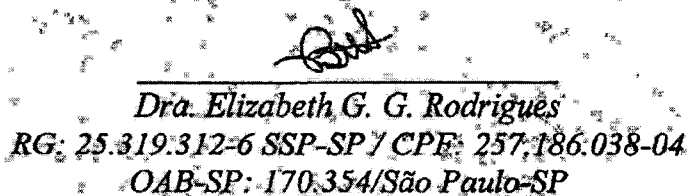

Sandra Elisa R S Gomes
RG nº 39.096.778-6 SSP-SP
CPF nº 220.982.752-34

TESTEMUNHAS


João Gonçalves
RG: 5.917.260-5 SSP-SP
CPF: 398.332.248-49


Isabela Gonçalves Rodrigues
RG: 52.191.585-5 SSP-SP
CPF: 426.364.848-09

ADVOGADA


Dra. Elizabeth G. G. Rodrigues
RG: 25.319.312-6 SSP-SP / CPF: 257.186.038-04
OAB-SP: 170.354/São Paulo-SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃOAMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS
EM GERAL LTDA

Pelo Presente instrumento de Alteração de Contrato Social os abaixo assinados:

ORLANDO ADRIANO DOS REIS, brasileiro, natural de São Paulo - SP, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11/11/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.468.167 SSP-SP e do CPF nº 050.975.468-65, residente e domiciliado à Estrada Nossa Sra. Aparecida, nº 35 Bairro do Casqueiro CEP: 08940-000 Biritiba Mirim - SP,

SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, brasileira, natural de Altamira - PA, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 03/11/1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.096.778-6 SSP-SP e do CPF nº 220.982.752-34, residente e domiciliada à Rua Monica Aparecida Moredo, nº 348 Jardim Fátima CEP: 07177-220 Guarulhos - SP, únicos sócios da

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, com sede à Rua Francisco Beirão, nº 220 Galpão 01 Jardim Yamamoto CEP: 07414-170 Arujá - SP, com seus atos constitutivos Registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.229.903.419 em 18/05/2016 e Alteração Contratual sob nº 462.057/18-5 em 27/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 24.827.291/0001-54, resolvem de comum acordo, para atender o que dispõe o art. 2.031, do Código Civil, proceder à alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

A partir da presente data, a sócia SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, cede e transfere neste ato 57,895% de suas quotas sociais que correspondem a 53.900 (Cinquenta e três mil e novecentas quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, compondo R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país ao também sócio ORLANDO ADRIANO DOS REIS.

CLÁUSULA II

O sócio, ORLANDO ADRIANO DOS REIS declara sob penas legais que não está impedido de exercer a administração da sociedade nem por decorrência da lei, nem por virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011 § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

§ PRIMEIRO: A sócia SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, que cede parte de suas quotas declara haver recebido de ORLANDO ADRIANO DOS REIS, neste ato em moeda corrente do país a quantia de R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais) e declara, outrossim, sanados todos seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a declarar, seja que título for, nem de cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

§ SEGUNDO: O sócio ORLANDO ADRIANO DOS REIS, na condição de cessionário da parte cedente, transferidos pela sócia cedente SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, a partir desse contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme disposto no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA III

O Capital social que é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) representados por 98.000 (Noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>ORLANDO ADRIANO DO REIS</u>	58.800 QUOTAS R\$ 58.800,00
<u>SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES</u>	39.200 QUOTAS R\$ 39.200,00
<u>TOTAL</u>	98.000 QUOTAS R\$ 98.000,00

(art. 997, III, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, cc/2002)

CLÁUSULA IV

O Capital social que é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) representados por 98.000 (Noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, passará a partir da presente data para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

ORLANDO ADRIANO DO REIS 180.000 QUOTAS R\$ 180.000,00
SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES .. 120.000 QUOTAS R\$ 120.000,00
TOTAL 300.000 QUOTAS R\$ 300.000,00
(art.997,III,CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.(art.1.052,cc/2002)

CLÁUSULA V

As demais cláusulas pertinentes ao Contrato Social e Alterações havidas posteriormente, permanecerão em vigor desde que não venham a colidir com esta Alteração.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

1º- A sociedade gira sob o nome empresarial AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA.

2º- A sociedade tem sua sede à Rua Francisco Beirão, nº 220 Galpão 01 Jardim Yamamoto CEP: 07414-170 Arujá - SP.

3º- O objeto social é Comércio de Armarinhos em geral e Prestação de Serviços de Transportes de Cargas.

4º- A sociedade iniciou suas atividades em 05/04/2016 e seu prazo é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5º- O Capital social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) representados por 300.000 (Trezentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

ORLANDO ADRIANO DOS REIS 180.000 QUOTAS R\$ 180.000,00
SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES.. 120.000 QUOTAS R\$ 120.000,00
TOTAL 300.000 QUOTAS R\$ 300.000,00
 (art. 997, III, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de participação na sociedade, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052, CC/2002)

6º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de transferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

7º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

8º- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ORLANDO ADRIANO DOS REIS**, com poderes e atribuições de direção e gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, as atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.103, 1015, 1.064, CC/2002).

9º- Ambos os sócios assinam quaisquer documentos que envolvam a sociedade, em conjunto e/ou isoladamente.

10º- Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de um inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

11º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao Registro competente. (art. 1.071 e 1.072. Parágrafo 2º e art. 1.087, CC/2002.)

12º- Apenas o sócio ORLANDO ADRIANO DOS REIS, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, enquanto a sócia SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES apenas participará dos lucros e prejuízos verificados em cada exercício de acordo com a lei.

13º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031. CC/2002).

14º- O administrador declara sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011; Parágrafo 1º, CC/2002)

15º- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (art. 1.000 CC/2002).

16º- A sociedade se dissolverá por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade dos sócios, em razão de morte, renúncia não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais. (art. 1.033 CC/2002)

17º- Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado na época pelo sócio remanescente e, não havendo consenso, será designado judicialmente.

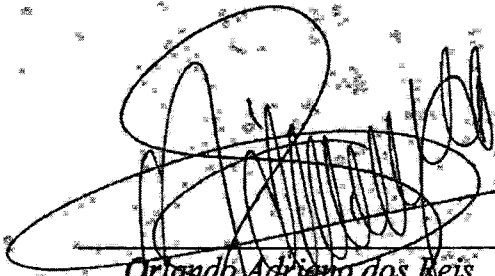
18º- Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

19º- Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias e exigidas pela lei.

Arujá, 12 de Julho de 2024.

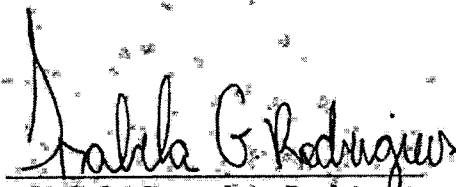
SÓCIOS


Orlando Adriano dos Reis
RG: 16.468.167 SSP-SP
CPF: 050.975.468-65


Sandra Elisa R S Gomes
RG nº 39.096.778-6 SSP-SP
CPF nº 220.982.752-34

TESTEMUNHAS


João Gonçalves
RG: 5.917.260-5 SSP-SP
CPF: 398.332.248-49


Isabela Gonçalves Rodrigues
RG: 52.191.585-5 SSP-SP
CPF: 426.364.848-09

ADVOGADA


Dra. Elizabeth G. G. Rodrigues
RG: 25.319.312-6 SSP-SP / CPF: 257.186.038-04
OAB-SP: 170.354/São Paulo-SP

388
1388
5-10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8600-97

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

3554486A

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CENAL 16.468.167-X 2-VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/2016

NOME ORLANDO ADRIANO REIS

FILIAÇÃO JOSÉ ADRIANO DOS REIS
MARIA DO CARMO DE JESUS

NATURALIDADE PALMEIRA D'OESTE - SP DATA DE NASCIMENTO 11/11/1963

DOC. ORIGEM
SÃO PAULO SP BELENZINHO CC LV 827 PL 5.136/Nº05897

050975468/65

ASSINATURA DO DIRETOR

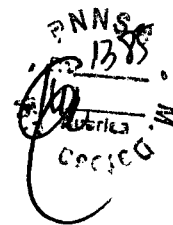
CE Nº 7.118 DE 29/08/83

18 OUT 2017

Mathias Pereira da Silva
Escritor Autorizado

COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,38

DO BOMBE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.827.291/0001-54 DUNS®: 944417248
Razão Social: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/01/2025 ✓	Automática
FGTS	Validade:	19/10/2024 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2025 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2024 ✓
Receita Municipal	Validade:	16/10/2024 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2025 ✓
-----------	--------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1382
M. 9.9
10056

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.827.291/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO BEIRAO	NÚMERO 220	COMPLEMENTO GALPAO01
----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 07.414-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM YAMAMOTO	MUNICÍPIO ARUJA	UF SP
-------------------	------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMARCOMERCIO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (11) 8888-3038
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 16:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 24.827.291/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

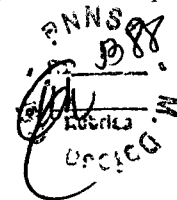
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:27 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **6434.70FE.D5EB.B0BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.827.291/0001-54

Razão

AMAR TRANSP DE CARGAS E COM DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA

Social:

Endereço:

R FRANCISCO BEIRAO 220 GALPAO 1 / JARDIM YAMAMOTO / ARUJA /
SP / 07414-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2024 a 11/09/2024

Certificação Número: 2024081307183831775153

Informação obtida em 22/08/2024 17:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PNN 1349
CERICO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.827.291/0001-54
Certidão nº: 37674442/2024
Expedição: 29/05/2024, às 18:22:02
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.827.291/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho, na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
AMAR AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229903419	18/05/2016	31/05/2022 13:39:09
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
05/04/2016	24.827.291/0001-54	

CAPITAL
R\$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA GOVERNADOR MARIO COVAS JUNIOR	NÚMERO: 2000	
BAIRRO: PORTAO	COMPLEMENTO: SALA 03	
MUNICÍPIO: ARUJA	CEP: 07412-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ORLANDO ADRIANO DOS REIS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 050.975.468-65, RG/RNE: 16468167 - SP, RESIDENTE À ESTRADA NOSSA SENHORA APARECIDA, 35, DO CASQUEIRO, BIRITIBA-MIRIM - SP, CEP 08940-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.900,00
SANDRA ELISA RODRIGUES SANTOS GOMES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 220.982.752-34, RG/RNE: 390967786 - SP, RESIDENTE À RUA MONICA APARECIDA MOREDO, 348, JARDIM FATIMA, GUARULHOS - SP, CEP 07177-220, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 93.100,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 816.622/16-4 SESSÃO: 18/05/2016

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 462.057/18-5 SESSÃO: 27/09/2018

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA., DATADA DE: 24/08/2018.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL., DATADA DE: 24/08/2018.

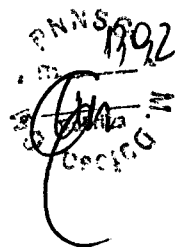
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO BEIRAO, 220, GALPAO 01, FONTES, ARUJA - SP, CEP 07414-170. , DATADA DE: 24/08/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229903419
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172533570, terça-feira, 31 de maio de 2022 às 13:39:09.



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



02/08/2024

0078141416^{NN 503}

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3448256**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA EPP, CNPJ: 24.827.291/0001-54, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos em situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPF nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

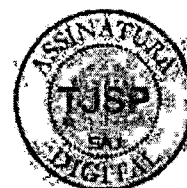
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI S/C/S/S EPP, ME/MEI LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº: 0078141416





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35229903419	CNPJ 24.827.291/0001-54	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.056.921/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 06/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 7/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:24:04	CÓDIGO DE CONTROLE 202249689
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001-M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSACÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA



Certifico o registro sob o nº 1.056.921/23-7 em 06/04/2023 da empresa AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, NIRE nº 35229903419, protocolado sob o nº SPJ2300039743. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 202249689. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



1395
Rubrica
17/04/2023

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300039743



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO 10A AVENIDA RUA FRANCISCO BEIRAO		NÚMERO 220
COMPLEMENTO GALPAO 01	BAIRRO/DISTRITO FONTES	CEP 07414170
MUNICÍPIO ARUJÁ		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 24827291000154	NIRE - SEDE 35229903419
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ORLANDO ADRIANO DOS REIS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 146,29 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

ARIMBO PROTOCOLADO 31 MAR 2023	OBSERVAÇÕES:
-----------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

PROTOCOLO

22/03/2023

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.056.921/23-7 em 06/04/2023 da empresa AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, NIRE nº 35229903419, protocolado sob o nº SPJ2300039743. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 202249689. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

P.N.N.S.
1396
M. R. R. R.
C. C. C. C.



BALANÇO PATRIMONIAL

Período de apuração: 01/01/2022 à 31/12/2022

AMAR AGENC. TRANSP COM. ARMARINHOS EM GERAL LTDA

CNPJ – 24.827.291/0001-54 NIRE nº 3522990341-9
RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 – BAIRRO DOS FONTES
ARUJA – SP CEP. 07414-170

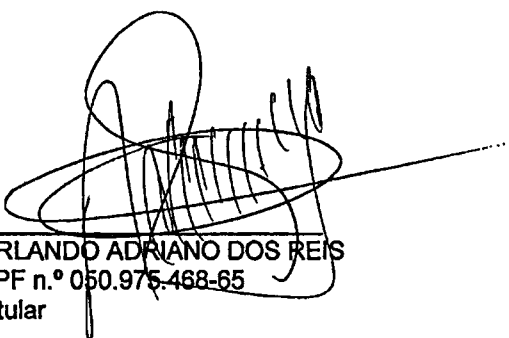
EM BRANCO

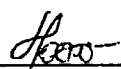
1397
Dec 10

AMAR AGENC. TRANSP. COM. ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ – 24.827.291/0001-54 NIRE nº 3522990341-9
RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 – BAIRRO DOS FONTES
ARUJA – SP CEP. 07414-170

ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA

1. ILG ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2022
Receitas de Serviços	11,07
AC+RLP/PC+PELP=ILP	721.456,01 -
AC	
ARLP	671.476,25 -
PC	
ELP	
2. ILG ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	16,24
AC/PC=ILC	1.220.879,64
AC	
PC	980.578,22
3. ISG – SOLVÊNCIA GERAL	17,36
AT/PC+PELP=SG	
AT	
PC	
PELP	1.220.879,64
	98.000


ORLANDO ADRIANO DOS REIS
CPF n.º 050.975.468-65
Titular


JOÃO GONÇALVES
CPF n.º 398.332.248-49
CRC 1SP077917/O-8
Contador



Certifico o registro sob o nº 1.056.921/23-7 em 06/04/2023 da empresa AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, NIRE nº 35229903419, protocolado sob o nº SPJ2300039743. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 202249689. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

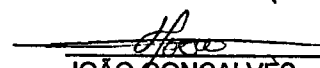
PNNSE
1398
M
07/04/2023

AMAR AGENC.TRANSP COM.ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ – 24.827.291/0001-54 NIRE nº 3522990341-9
RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 – BAIRRO DOS FONTES
ARUJA – SP CEP. 07414-170

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO 2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.390.832,13
Receitas de Serviços	1.390.832,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	421.238,67
(-) Deduções da Receita Bruta	421.238,67
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	819.452,52
(-) Despesas Administrativas e Pessoal	457.114,34
Despesas Financeiras	173.901,61
Despesas Tributárias	142.733,01
Depreciação	0,00
RESULTADO ANTES DA CSLL e DO IR	138.918,72
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0,00
Contribuição Social Sobre Lucro Líquido	138.918,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO	138.918,72


ORLANDO ADRIANO DOS REIS
CPF nº 050.975.468-65
Titular


JOÃO GONÇALVES
CPF nº 398.332.248-49
CRC 1SP077917/O-8
Contador

PNNS 1399
Circulo

AMAR AGENC.TRANSP COM.ARMARINHOS EM GERAL LTDA
CNPJ – 24.827.291/0001-54 NIRE nº 3522990341-9
RUA FRANCISCO BEIRÃO, 220 – BAIRRO DOS FONTES
ARUJA – SP CEP. 07414-170

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DEZEMBRO DE 2022

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.220.879,64	CIRCULANTE	980.950,92
DISPONÍVEL	42.064,55	OBRIGAÇÕES	267.595,19
Caixa e Banco	42.064,55	Fornecedor e Contas a pagar	157.104,40
CRÉDITOS	320.899,99	Obrigações Tributárias	110.490,79
Adiantamento diversos	320.899,99		980.950,92
NÃO CIRCULANTE	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	XXX.XXX,XX
IMOBILIZADO	0,00	Capital Social	98.000
Móveis e utensílios	0,00	Lucros do Exercícios	(46.970,17)
Computadores e Periféricos	0,00		
(-) Dep Acumulado de Bens Móveis	(0,00)		
TOTAL DO ATIVO	1.220.879,64	TOTAL DO PASSIVO	1.220.879,64

ORLANDO ADRIANO DOS REIS
CPF n.º 050.975.468-65
Titular

JOÃO GONÇALVES
CPF n.º 398.332.248-49
CRC 1SP077917/O-8
Contador



PNNS
1600
FIC
R. J. W.
12.11.24

MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
POLICLÍNICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
TERMO DE ENCERRAMENTO

Procedemos ao encerramento do volume nº 07 do processo administrativo autuado sob o nº 63065.000025/2024-54.


PAULO VITOR FERREIRA VIEIRA
3ºSG BA
Auxiliar da Div. de Licitações e Contratos

Rio de Janeiro, RJ, em 28 de novembro de 2024.

Divisão de Licitações e Contratos